

# ROTEIRO DE OITIVA — TESTEMUNHA / INFORMANTE

Investigação Preliminar Sumária (IPS) e Processo Administrativo Disciplinar (PAD)

A condição de testemunha ou informante é definida durante a própria oitiva

## COMO USAR ESTE MODELO

Este roteiro é um modelo-padrão, sem dados de nenhum caso concreto: preencha os campos com espaços (\_\_\_\_) no momento da oitiva e substitua “[PERGUNTA(S)]” pelas perguntas específicas do caso. A Parte I (azul) traz o roteiro para a fase de Admissibilidade (IPS) e a Parte II (marrom), para o PAD — use apenas a parte correspondente à fase em que a oitiva ocorre. Este modelo destina-se à oitiva de testemunha ou informante: a condição específica — com ou sem compromisso de dizer a verdade — só é definida durante a oitiva, a partir das perguntas de impedimento e suspeição.

## PASSO A PASSO RESUMIDO (comum às duas fases)

| Nº | ETAPA                                                                                    |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1  | Abertura formal: identificar processo, data, hora, finalidade                            |
| 2  | Avisos de LGPD e finalidade da oitiva                                                    |
| 3  | Contextualizar o depoente sobre o motivo da oitiva                                       |
| 4  | Perguntas de impedimento e suspeição + tomada (ou não) do compromisso de dizer a verdade |
| 5  | Perguntas sobre os fatos                                                                 |
| 6  | Encerramento formal com agradecimento                                                    |

### ATENÇÃO: IDENTIFICAÇÃO ANTES DE INICIAR A GRAVAÇÃO

A identificação do depoente (nome completo, documento, matrícula SIAPE ou CPF) e quaisquer outras informações pessoais e sensíveis DEVEM ser colhidas ANTES de iniciar a gravação. NÃO filmar ou gravar em áudio o momento de apresentação de documento de identidade, CPF, matrícula ou qualquer outro dado pessoal do depoente.

Procedimento recomendado: (1) iniciar o ato sem gravação; (2) verificar identidade e colher os dados necessários para o registro; (3) somente após concluída essa etapa, iniciar a gravação e proceder aos avisos formais de abertura, em observância aos princípios de minimização e finalidade da LGPD (Lei nº 13.709/2018, art. 6º).

## IDENTIFICAÇÃO DO DEPOENTE (ANTES DA GRAVAÇÃO) — comum às duas fases

- Conferir documento de identificação;
- Confirmar nome completo;
- Confirmar matrícula SIAPE ou CPF, conforme o caso;
- Somente após concluída a identificação, iniciar a gravação.

## PARTE I — FASE DE ADMISSIBILIDADE (IPS)

Investigação Preliminar Sumária · conduzida por servidor(es) designado(s) pela AAMC

### 1 ABERTURA FORMAL DA OITIVA

#### 1.1 — Registro de abertura (consta no termo)

■ Boa tarde. Hoje, aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_, às \_\_\_\_ horas, na Assessoria de Acompanhamento e Mediação de Conduta da Universidade de Brasília, realiza-se a presente oitiva no âmbito da Investigação Preliminar Sumária, referente ao Processo de Admissibilidade / Processo SEI nº \_\_\_\_\_. Encontram-se presentes os servidores \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_, designados pela AAMC para a condução da presente oitiva, bem como \_\_\_\_\_, na condição de depoente, regularmente convocado(a) para prestar esclarecimentos.

Observação: a condição específica do(a) depoente — testemunha ou informante — só será definida durante a oitiva, a partir das perguntas de impedimento e suspeição (item 4). Ajuste o registro conforme o resultado. Na fase de IPS, não é necessária a participação do(a) servidor(a) investigado(a), que poderá participar do processo a critério do(a) responsável por realizar a oitiva; nesse caso, é importante que isso seja informado na abertura da oitiva.

#### 1.2 — Finalidade da investigação

■ Esta Investigação Preliminar Sumária foi instaurada com a finalidade de apurar possíveis irregularidades relacionadas aos fatos descritos nos autos, sendo a presente oitiva destinada ao esclarecimento dessas circunstâncias.

### 2 AVISOS INICIAIS (LGPD)

■ Antes de iniciarmos a oitiva, preciso prestar alguns esclarecimentos. A presente oitiva integra a Investigação Preliminar Sumária conduzida por esta Assessoria. Os registros de áudio, vídeo e o respectivo termo de oitiva serão juntados aos autos do processo, terão acesso restrito às pessoas legitimadas e serão utilizados exclusivamente para a instrução deste procedimento ou de outros que, eventualmente, decorram dos fatos apurados, observadas as hipóteses legais. O tratamento dos dados pessoais ocorrerá em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados – Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

### 3 CONTEXTUALIZAÇÃO DO DEPOENTE

#### 3.1 — Explicar o motivo da oitiva

■ Sr(a). \_\_\_\_, vou lhe informar do que se trata essa investigação, para que possamos colher seus esclarecimentos sobre os fatos.

#### 3.2 — Síntese dos fatos

■ Houve um relato envolvendo situação ocorrida \_\_\_\_\_. No decorrer da análise, seu nome foi mencionado como possível pessoa que teria presenciado parte dos fatos ou tomado conhecimento da situação, razão pela qual gostaríamos de colher seus esclarecimentos sobre o que eventualmente presenciou.

■ O(a) senhor(a) pode me confirmar se tomou conhecimento destes fatos?

## 4 PERGUNTAS DE IMPEDIMENTO, SUSPEIÇÃO E COMPROMISSO

### 4.1 — Perguntas de verificação (impedimento e suspeição)

Antes da oitiva propriamente dita, verificar a relação do depoente com o(a) investigado(a), para definir se será ouvido como testemunha ou informante.

■ *Sr(a). \_\_\_\_\_, vou lhe fazer algumas perguntas iniciais antes de iniciarmos a oitiva propriamente dita: O(a) Sr(a). tem algum parentesco com o(a) investigado(a)? O(a) Sr(a). tem alguma amizade ou inimizade com o(a) investigado(a)? O(a) Sr(a). possui algum interesse na investigação — algum interesse econômico, ou de obter alguma vantagem com essa investigação?*

| Resposta às perguntas | Condição do depoente | Compromisso de verdade               |
|-----------------------|----------------------|--------------------------------------|
| NÃO para todas        | Testemunha           | Sim — sob pena de falso testemunho   |
| SIM para alguma delas | Informante           | Não — apenas pede-se boa colaboração |

### 4.2 — Tomada de compromisso ou esclarecimento

Se INFORMANTE (respondeu sim a alguma pergunta):

■ *Pelo fato de ter respondido sim para uma dessas perguntas, não vou lhe tomar o compromisso legal de dizer a verdade. Logo, o(a) senhor(a) será ouvido(a) como informante, mas peço que contribua para o esclarecimento dos fatos. De acordo?*

Se TESTEMUNHA (respondeu não a todas):

■ *Alerto que, em face de sua condição de testemunha, o(a) senhor(a) tem o dever de contribuir com esta apuração e assume, desde já, o compromisso de dizer a verdade, sob pena de incidir no crime de falso testemunho. De acordo?*

Observação: falsa declaração pode caracterizar o crime de falso testemunho — art. 342 do Código Penal.

## 5 PERGUNTAS SOBRE OS FATOS

As perguntas específicas do caso ficam a critério do(s) servidor(es)/comissão responsável(is) pela oitiva, elaboradas previamente conforme os pontos que precisam ser esclarecidos.

■ *Pois bem, Sr(a). \_\_\_\_\_, gostaria de realizar as seguintes perguntas: [perguntas objetivas elaboradas previamente pelos servidores/comissão, conforme os pontos específicos a esclarecer].*

Observação: as perguntas não devem ser indutivas nem conter juízo de valor sobre os fatos ou sobre o depoente; devem ser objetivas e voltadas exclusivamente ao esclarecimento das circunstâncias em apuração.

### Considerações finais

■ *Há alguma informação que o(a) senhor(a) considere relevante para o esclarecimento dos fatos e que ainda não tenha sido abordada durante esta oitiva?*

## 6 ENCERRAMENTO

■ *Não havendo mais perguntas, agradeço a presença e a colaboração do(a) senhor(a). A presente oitiva será juntada aos autos do Processo de Admissibilidade / Processo SEI nº \_\_\_\_\_, para subsidiar a análise da Investigação Preliminar Sumária. Encerra-se a presente oitiva às \_\_\_\_\_ horas do dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_.*

Observação: as perguntas possuem caráter orientativo e poderão ser adaptadas, complementadas ou dispensadas durante a oitiva, conforme os esclarecimentos prestados e as necessidades de elucidação dos fatos.

## PARTE II — FASE DE INQUÉRITO (PAD)

Processo Administrativo Disciplinar · conduzido por Comissão de 3 membros (presidente + 2 vogais)

## 7 ABERTURA FORMAL DA OITIVA

### 7.1 — Registro de abertura (consta no termo)

■ *Boa tarde. Hoje, aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, às \_\_\_\_\_ horas, na Assessoria de Acompanhamento e Mediação de Conduta da Universidade de Brasília, realiza-se a presente oitiva no âmbito da instrução processual, referente ao Processo Administrativo Disciplinar (PAD) nº \_\_\_\_\_. Encontram-se presentes os membros da comissão \_\_\_\_\_ (presidente), \_\_\_\_\_ (vogal) e \_\_\_\_\_ (vogal), instituída para a condução do presente Processo Administrativo Disciplinar, bem como \_\_\_\_\_, na condição de depoente, regularmente convocado(a) para prestar esclarecimentos.*

Observação: a condição específica do(a) depoente — testemunha ou informante — só será definida durante a oitiva, a partir das perguntas de impedimento e suspeição (item 4). Ajuste o registro conforme o resultado.

Observação: desde a notificação inicial da comissão, o(a) servidor(a) já é tratado(a) como “servidor(a) acusado(a)” no PAD. A indicição é etapa distinta e posterior: ocorre somente ao final da fase de instrução, depois de colhidas todas as provas (incluindo o interrogatório do(a) servidor(a) acusado(a)).

### 7.2 — Finalidade da investigação

■ *O presente Processo Administrativo Disciplinar foi instaurado para apurar responsabilidade funcional em razão dos fatos descritos na portaria de instauração constante dos autos, sendo a presente oitiva destinada à instrução processual, em observância ao contraditório e à ampla defesa.*

## 8 AVISOS INICIAIS (LGPD)

■ *Antes de iniciarmos a oitiva, preciso prestar alguns esclarecimentos. A presente oitiva integra o Processo Administrativo Disciplinar conduzido pela comissão instituída para esse fim. Os registros de áudio, vídeo e o respectivo termo de oitiva serão juntados aos autos do processo, terão acesso restrito às pessoas legitimadas e serão utilizados exclusivamente para a instrução deste procedimento ou de outros que, eventualmente, decorram dos fatos apurados, observadas as hipóteses legais. O tratamento dos dados pessoais ocorrerá em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados – Lei nº 13.709/2018 (LGPD).*

## 9 CONTEXTUALIZAÇÃO DO DEPOENTE

### 9.1 — Explicar o motivo da oitiva

■ *Sr(a). \_\_\_\_\_, vou lhe informar do que se trata este Processo Administrativo Disciplinar, para que possamos colher seus esclarecimentos sobre os fatos.*

### 9.2 — Síntese dos fatos

■ *Houve um relato envolvendo situação ocorrida \_\_\_\_\_, apurada no âmbito deste Processo Administrativo Disciplinar. No decorrer da instrução, seu nome foi mencionado como possível pessoa que teria presenciado parte dos fatos ou tomado conhecimento da situação, razão pela qual gostaríamos de colher seus esclarecimentos sobre o que eventualmente presenciou.*

■ *O(a) senhor(a) pode me confirmar se tomou conhecimento destes fatos?*

## 10 PERGUNTAS DE IMPEDIMENTO, SUSPEIÇÃO E COMPROMISSO

### 10.1 — Perguntas de verificação (impedimento e suspeição)

Antes da oitiva propriamente dita, verificar a relação do depoente com o(a) servidor(a) acusado(a), para definir se será ouvido como testemunha ou informante.

■ Sr(a). \_\_\_\_\_, vou lhe fazer algumas perguntas iniciais antes de iniciarmos a oitiva propriamente dita: O(a) Sr(a). tem algum parentesco com o(a) servidor(a) acusado(a)? O(a) Sr(a). tem alguma amizade ou inimizade com o(a) servidor(a) acusado(a)? O(a) Sr(a). possui algum interesse na investigação — algum interesse econômico, ou de obter alguma vantagem com essa investigação?

| Resposta às perguntas | Condição do depoente | Compromisso de verdade               |
|-----------------------|----------------------|--------------------------------------|
| NÃO para todas        | Testemunha           | Sim — sob pena de falso testemunho   |
| SIM para alguma delas | Informante           | Não — apenas pede-se boa colaboração |

### 10.2 — Tomada de compromisso ou esclarecimento

Se INFORMANTE (respondeu sim a alguma pergunta):

■ Pelo fato de ter respondido sim para uma dessas perguntas, não vou lhe tomar o compromisso legal de dizer a verdade. Logo, o(a) senhor(a) será ouvido(a) como informante, mas peço que contribua para o esclarecimento dos fatos. De acordo?

Se TESTEMUNHA (respondeu não a todas):

■ Alerto que, em face de sua condição de testemunha, o(a) senhor(a) tem o dever de contribuir com esta apuração e assume, desde já, o compromisso de dizer a verdade, sob pena de incidir no crime de falso testemunho. De acordo?

Observação: falsa declaração pode caracterizar o crime de falso testemunho — art. 342 do Código Penal.

### LEMBRETE — PRESENÇA DO(A) ACUSADO(A) NA OITIVA DE TESTEMUNHAS

Registrar se o(a) acusado(a) e/ou seu(sua) advogado(a) está presente a esta oitiva, e se lhe foi oportunizado reinquirir a testemunha, conforme o art. 156 da Lei nº 8.112/1990.

## 11 PERGUNTAS SOBRE OS FATOS

As perguntas específicas do caso ficam a critério do(s) servidor(es)/comissão responsável(is) pela oitiva, elaboradas previamente conforme os pontos que precisam ser esclarecidos.

■ *Pois bem, Sr(a). \_\_\_\_\_, gostaria de realizar as seguintes perguntas: [perguntas objetivas elaboradas previamente pelos servidores/comissão, conforme os pontos específicos a esclarecer].*

*Observação: as perguntas não devem ser indutivas nem conter juízo de valor sobre os fatos ou sobre o depoente; devem ser objetivas e voltadas exclusivamente ao esclarecimento das circunstâncias em apuração.*

### Considerações finais

■ *Há alguma informação que o(a) senhor(a) considere relevante para o esclarecimento dos fatos e que ainda não tenha sido abordada durante esta oitiva?*

## 12 ENCERRAMENTO

■ *Não havendo mais perguntas, agradeço a presença e a colaboração do(a) senhor(a). A presente oitiva será juntada aos autos do Processo Administrativo Disciplinar (PAD) nº \_\_\_\_\_, para subsidiar a instrução do Processo Administrativo Disciplinar. Encerra-se a presente oitiva às \_\_\_\_\_ horas do dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_.*

*Observação: as perguntas possuem caráter orientativo e poderão ser adaptadas, complementadas ou dispensadas durante a oitiva, conforme os esclarecimentos prestados e as necessidades de elucidação dos fatos.*